

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1151/89, DE 12 DE JANEIRO DE 1.989.

"Fixa salários dos Secretários, do Diretor de Agricultura e Pecuária, de Assessores e Coordenadores."

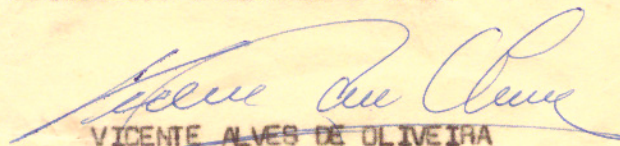
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

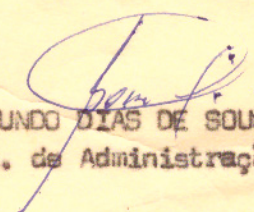
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.989, os salários dos servidores abaixo terão os seguintes valores:

- a) Secretários Municipais e Diretor de Agricultura e Pecuária - Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), mensais.
- b) Assessores e Coordenadores - Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
Sec. de Administração

Reg. às fls 184 Livro 08 IAC**89.